



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.566.224/0001-90, com sede nesta cidade, no Cais do Apolo, n.º. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.993.683/0001-03, estabelecida à SHN Bloco A, loja 304, Manhattan Plaza, Brasília/DF, CEP 70.702-000, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE MENDONÇA VALENTE GONÇALVES**, brasileiro, sócio-diretor, inscrito no CPF/MF sob n.º 704.710.371-68, portador do RG n.º 1206.8881-64 SSP/DF, residente e domiciliado Brasília/DF, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **Proad nº 20.050/2021 (alteração)**, Proad nº 898/2021 (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo objetiva a prorrogação do Contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **20/01/2022**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com a Cláusula Sétima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 54.

CLÁUSULA SEGUNDA– As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa nº. 3390.33., Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4256.0026. Plano Orçamentário 00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 20/01/2021, e do instrumento ensejador de modificações posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura

MARIA CLARA SABOYA
ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274

Assinado de forma digital por MARIA CLARA
SABOYA ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274
Dados: 2021.12.17 15:58:35 -03'00'

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

ALEXANDRE MENDONÇA VALENTE
GONCALVES:70471037168

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MENDONÇA VALENTE
GONCALVES:70471037168
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e -CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=16894782000190, ou=presencial, cn=ALEXANDRE MENDONÇA
VALENTE GONCALVES:70471037168
Dados: 2021.12.17 11:31:41 -03'00'

CONTRATADA - EMPRESA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VISTOS:

**VINICIUS SOBREIRA BRAZ
DA SILVA:00003286**

Assinado de forma digital por
VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA
SILVA:00003286
Dados: 2021.12.17 14:31:48 -03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

**ROMULO ARAUJO DE
ALMEIDA FILHO:00002453**

Assinado de forma digital por
ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA
FILHO:00002453
Dados: 2021.12.17 14:31:23 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/TRT6